

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 08.490.302/0001-05

EMENDA IMPOSITIVA GERAL MODIFICATIVA Nº 001/2023

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 070/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador JOÃO CABRAL DE LIRA, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 99-A na Lei Orgânica do Município, vem apresentar Emenda Impositiva-Individual ao PROJETO DE LEI Nº 070/2023, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Paulo do Potengi/RN, para o exercício financeiro de 2024, a seguir:

Art. 1º Acrescente-se no Anexo Programa de Trabalho, Unidade Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer, a seguinte ação (finalidade):

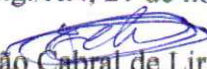
ITEM I		
Órgão	Cód.:19	Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer
Unidade Orç,	Cód.: 19.001	Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e Pesca
Programa		1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação		CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E BANHEIROS NA QUADRA DE ESPORTE DA LAGOA QUIXABA
Fonte do Recurso		15000000 - Recursos não Vinculados de Imposto
Valor destinado		RS 37.364,58

Art. 2º Os recursos para a implantação da ação pretendida serão advindos da seguinte ação, nos moldes do quadro abaixo:

ITEM I		
Órgão	Cód.:90	Reserva de Contingencia Fiscal
Unidade Orç,	Cód.: 90.001	Reserva de Contingencia Fiscal
Programa		9000 - Reserva de Contingência
Ação		9001- Reserva de Contingência
Fonte do Recurso		15000000 - Recursos não Vinculados de Imposto
Valor destinado		RS 37.364,58

Art. 3º Ficam alterados os anexos do Projeto de Lei nº. 070/2023-LOA referente ao exercício de 2024 para o devido acréscimo da Ação pretendida.

São Paulo do Potengi/RN, 21 de novembro de 2023.


João Cabral de Lira
Vereador